



# Prefeitura Municipal de Capanema

## OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 02/2013

Senhora Prefeita,

Com base no disposto do artigo 7º da Lei Municipal nº 1145/2007, regulamentada pelo Decreto nº 4117/2007, vimos através do presente requisitar a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a título de adiantamento financeiro para custear despesas previstas no artigo 4º desta mesma Lei e empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09.00 - Secretaria de Saúde

Unidade: 09.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.10012-081 - Atividade do Fundo Municipal de Saúde

Conta/Elemento: 1510 - 3390.30.96 - Material de Consumo / Saúde 15%

Valor: 1.000,00

Desde já autorizo a ressarcir aos cofres públicos do Município, pela aplicação diversa das finalidades do adiantamento, através de desconto em folha de pagamento.

O prazo de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias

  
**Lindamir Maria de Lara Denardin**  
Prefeita Municipal

Capanema-Pr, 09 de maio de 2013

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
**Cleomar Walter**  
Coordenador do Controle Interno  
Decreto Nº 4089/2007  
CPF: 723.803.989-82

  
**Gelci Marlise Renner Casaril**  
CPF: 407.766.299-59  
Responsável pelo adiantamento  
Secretaria Municipal de Finanças

1510  
30.96.00  
45023-5  
2473  
2484  
2809